

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS
RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS
EDITAL Nº 001/2009, DE 14 DE SETEMBRO 2009.

Os Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas para médicos cooperados da Unimed de Goiânia, destinado a viabilizar futuros ingressos no corpo clínico das unidades de atendimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas das especialidades específicas elencadas no Quadro 1, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a existência de vagas.
- 1.2** Por Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia entende-se: Centro Clínico, Centro de Vacinação, Laboratório, MAPA, Programa de Atenção à Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento ao Queimado, Serviço de Proteção no Trabalho, Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, SOS Unimed e Unidomiciliar.
- 1.3** O Processo Seletivo, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, serão executados pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.
- 1.4** Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade nem da **UNIMED GOIÂNIA** nem do **INSTITUTO QUADRIX** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
- 1.5** As provas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.
- 1.6** Em nenhuma hipótese o candidato poderá ocupar vaga diferente da que ele optou por concorrer.
- 1.7** Os selecionados que vierem a assumir as vagas estão sujeitos ao regime cooperativista e ainda estarão sujeitos ao período de experiência de 90 (noventa) dias.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 QUADRO 1

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	NOMENCLATURA DO CARGO	ÁREA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
301	Atendimento pré-hospitalar, UTI móvel	SOS Unimed	SOS Unimed	9
302	Cardiologia	Cardiologia	Centro Clínico	4
303	Cardiologia	MAPA	SAU II	5
304	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	SAU I	14
305	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	Centro Clínico	1
306	Clínica Médica, Clínica Médica Urgência, Unidomiciliar	Clínica Médica	SAUI	14
307	Clínica Médica, Clínica Médica Urgência, Unidomiciliar	Unidomiciliar	SAU II	2
308	Clínica Médica, Clínica Médica Urgência, Unidomiciliar	Clínica Médica	Centro Clínico	10
309	Clínica Médica, Clínica Médica Urgência, Unidomiciliar	Clínica Médica Urgência	Centro Clínico	14
310	Clínica Médica, Clínica Médica Urgência, Unidomiciliar	Ambulatório Empresas	Centro Clínico	2
311	Dermatologia	Dermatologia	Centro Clínico	5
312	Endocrinologia	Endocrinologia	Centro Clínico	2
313	Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Clínico	7
314	Laboratório – Anatomia Patológica	Laboratório	SAU I	3
315	Medicina do Trabalho	Proteção no Trabalho	SAU II	6
316	Neurologia	Neurologia	Centro Clínico	4
317	Oftalmologia	Oftalmologia	Centro Clínico	6
318	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia	SAUI	14
319	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	Centro Clínico	2

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	NOMENCLATURA DO CARGO	ÁREA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
320	Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologia	Centro Clínico	4
321	Pediatria, Pediatria de Urgência	Pediatria	SAUI	15
322	Pediatria, Pediatria de Urgência	Pediatria	Centro Clínico	5
323	Pediatria, Pediatria de Urgência	Pediatria de Urgência	Centro Clínico	12
324	Queimaduras	Serviço de Queimaduras	SAU I	2
325	Radiologia	Serviço de Radiologia	SAU I	4
326	USG Geral	USG	Centro Clínico	4
327	USG Vascular	USG - Vascular	Centro Clínico	2
328	Vacinas	Centro de Vacinação	SAU II	3

2.1.1 Os honorários médicos serão por ato cooperativo praticado.

2.2 O conteúdo programático de cada especialidade encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as seguintes condições, por ocasião da aprovação no processo seletivo:

3.1.1 Não ter débito de qualquer natureza com esta Cooperativa, inclusive com o FACO – Fundo de Assistência ao Cooperado

3.1.2 Ter apresentado produção nos últimos 12 (doze) meses.

3.1.3 Para o candidato que estiver exercendo atividades nos Recursos e Serviços Próprios também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no item 4.17.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.2 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas **gratuitamente** somente via *internet*.

3.3 Da Inscrição via *Internet*

3.3.1 Período: **das 10h de 14/09/2009 às 23h59 de 02/10/2009**, considerando-se o horário de Brasília.

3.3.2 Site: **www.quadrix.org.br**

3.3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.3.5 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.3.6 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

3.3.7 O candidato inscrito via *internet* **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção ao que o candidato se inscreveu.

3.3.9 O candidato é permitido inscrever-se uma única vez, para uma só vaga, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis.

4.2 Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4.3 É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.

4.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.7 O candidato deverá efetuar uma **ÚNICA** inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

4.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição via *internet* quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** fará as provas.

4.12 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13 O comprovante de inscrição estará disponível no site: www.quadrix.org.br, a partir de **14 de outubro de 2009**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13.1 No comprovante de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento.

4.13.2 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Quadrix** por meio do telefone: **(61) 3963.4717**, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.14 A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado.

4.15 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.16 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site: www.quadrix.org.br.

4.17 O candidato que estiver em plena atividade nos Recursos e Serviços Próprios, Auditoria/Entrevista Qualificada, só poderá inscrever-se para uma das vagas disponíveis, nesse edital, se as suas atividades encerrarem neste ano, salvo, se for para pleitear vaga em serviço e/ou recurso próprio diverso do atualmente em exercício e, neste caso deverá haver renúncia formal.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será composta de etapas distintas para o SOS Unimed e os demais Recursos e Serviços Próprios.

5.2 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed

5.2.1 1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

5.2.2 2ª Etapa: Avaliação curricular – Prova de títulos, de caráter classificatório.

5.3 SOS Unimed

5.3.1 1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório;

5.3.2 2ª Etapa: Avaliação curricular – Prova de títulos, de caráter classificatório.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será realizada prova objetiva composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo I.

6.2. A duração da prova objetiva será de **2 (duas) horas**.

6.3 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de especialidade.

6.4 As provas objetivas ocorrerão na cidade de **Goiânia/GO**, com data prevista para o dia **25/10/09 às 9:00 hs**.

6.4.1 O local para realização da prova objetiva será na Faculdade Araguaia, situada na Avenida T-10, nº 1047, Setor Bueno - Goiânia- GO.

6.4.2 A data da prova é sujeita à alteração.

6.5 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes nos itens 6.4 e 6.4.1

6.6 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo; e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

7.2 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.6.1 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.6.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais.

7.8.1 A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.9 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

7.10 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

7.11 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

7.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.

7.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após o término do período da prova, que será às 11:30 hs.

7.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.17 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova objetiva.

7.18 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 deste Edital;

c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas; e

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.19 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed

8.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá o valor de 4 (quatro) pontos.

8.1.2 Será habilitado para a 2ª etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas por cargo.

8.1.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.1.4 O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

8.2 SOS Unimed

8.2.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, onde cada questão terá o valor de 1,2 (um vírgula dois) pontos.

8.2.2 Todos os candidatos inscritos e presentes na prova objetiva participarão da prova prática, que será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.2.3 Será habilitado para a 2ª etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas para o SOS Unimed.

8.2.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.2.5 O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática será aplicada somente à **especialidade Atendimento pré-hospitalar / UTI móvel – SOS Unimed**.

9.2 A prova prática ocorrerá na cidade de **Goiânia/GO**, com data prevista para o dia **25/10/09 às 11h30**.

9.2.1 O local para realização da prova prática será na **Faculdade Araguaia**, situada na Avenida T-10, nº 1047, Setor Bueno - Goiânia- GO.

9.2.2 A data da prova é sujeita à alteração.

9.2.3 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes nos itens 9.2 e 9.2.1.

9.2.4 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.3 A prova prática será conduzida por equipe especializada da **UNIMED GOIÂNIA**, onde os candidatos serão avaliados individualmente mediante os seguintes critérios:

a) Demonstração de intubação em manequim;

b) Condução de caso clínico emergencial, envolvendo interpretação de ECG, diagnóstico e condutas adequadas frente ao mesmo;

c) Condução de casos clínicos comuns na prática do atendimento pré-hospitalar.

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

10.2 Os candidatos melhores classificados, considerando-se a soma da prova objetiva e prova prática, serão classificados para a 2ª etapa, de acordo com o critério definido no item 8.2.3.

11. DA PROVA DE TÍTULOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR -

11.1 A data da convocação e entrega dos títulos encontra-se no cronograma, de acordo com item 18.

11.1.1 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser entregues, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL – Ref.: UNIMED GOIÂNIA – Prova de Títulos**, no endereço: No Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno De segunda a Sexta-feira das 8h30 às 17h30 e na Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à Sábado das 10h às 22h e aos Domingos das 15h às 21h.

11.2 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará o formulário específico para preenchimento de todos os documentos enviados pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

11.3 Serão habilitados e convocados para esta etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas por cargo.

11.4 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed - 2ª etapa.

11.4.1 A avaliação curricular do médico como cooperado e como profissional terá pontuação ilimitada, nos últimos 10 anos, com exceção dos cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios que será nos últimos 5 anos.

11.4.2 A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota 100, e a nota dos demais candidatos será calculada por regra de 3 (três) simples.

11.4.3 A seguir, tabelas com critérios e pontuação:

11.4.3.1

DA AVALIAÇÃO COMO MÉDICO COOPERADO (somatória dos pontos nos últimos 10 anos)	
Título	Pontuação
Tempo de médico cooperado ativo na Unimed Goiânia	1 ponto/ano
Participação em Assembléias da Unimed Goiânia, até no máximo 5 pontos.	0,5 ponto/ano
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como participante da Educação Médica Continuada	0,2 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como Coordenador da Educação Médica Continuada	1 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como palestrante da Educação Médica Continuada ou Programa de Atenção à Saúde	1,5 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como participante de Congresso Unimed	2 pontos/cada
Participação em Coordenadoria, Diretoria Clínica nos Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia	1 ponto/cada
Participação em Processos Eleitorais da Unimed Goiânia (comissão, mesário e scrutador)	1 ponto/cada
Participação em conselhos da cooperativa (Administração, Fiscal, Especialidades, Infecção Hospitalar, Ética e Revisão de Prontuários da Unimed Goiânia)	1 ponto/ano

11.4.3.2

DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	Pontuação
Residência médica reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) ou sociedades brasileiras da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios e registrada no CRM-GO/CFM	10 pontos
Título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira), obtido por aprovação em concurso na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade	5 pontos
Publicação de Trabalhos em revistas científicas periódicas da especialidade ou correlatos	1 ponto/cada
Ter realizado estágio (após término da Residência Médica) com duração mínima de 60 horas	2 pontos
Mestrado na especialidade a ser exercida nos Recursos ou Serviços Próprios	3 pontos
Doutorado na especialidade a ser exercida nos Recursos ou Serviços Próprios	6 pontos
Pós-doutorado ou livre docência	1 ponto
Experiência profissional específica para a vaga concorrida e comprovada, não havendo somatória de vários serviços no mesmo período	1 ponto/ano
Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios nos últimos 5 anos:	
De 10 a 20 horas	1 ponto/curso
De 20 a 179 horas	2 pontos/curso
Aperfeiçoamento de 180 horas ou mais	4 pontos/curso

11.4.3.3

DOS PONTOS NEGATIVOS	
Título	Pontuação (-)
Processos Administrativos na Cooperativa que terminaram em sanções aplicadas pelo Conselho de Administração ou Câmaras Julgadoras.	
Advertência verbal	5 pontos/cada
Advertência por escrito	10 pontos/cada
Suspensão da Cooperativa	30 pontos/cada
Penalidades Públicas em processos no CRM-GO ou CFM	30 pontos/cada
Ações ajuizadas em desfavor da Unimed Goiânia que forem julgadas improcedentes	30 pontos/cada
Pontuação negativa como médico cooperado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios	(ver critérios de saída na Instrução Normativa)

11.5 SOS Unimed - 2ª etapa.

11.5.1 A avaliação curricular do médico como cooperado e como profissional terá pontuação ilimitada, nos últimos 10 anos, com exceção dos cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios que será nos últimos 5 anos.

11.5.2 A nota final da avaliação curricular será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota 100, e a nota dos demais candidatos será calculada por regra de 3 (três) simples.

11.5.3 A seguir, tabela com critérios e pontuação – SOS Unimed:

11.5.3.1

DA AVALIAÇÃO COMO MÉDICO COOPERADO (somatória dos pontos nos últimos 10 anos)	
Título	Pontuação
Tempo de médico cooperado ativo na Unimed Goiânia	1 ponto/ano
Participação em Assembléias da Unimed Goiânia	0,5 ponto/ano
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como participante da Educação Médica Continuada	0,2 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como Coordenador da Educação Médica Continuada	1 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como palestrante da Educação Médica Continuada ou Programa de Atenção à Saúde	1,5 ponto/cada
Participação em Congressos e Eventos Unimed: Como participante de Congresso Unimed	2 pontos/cada
Participação em Coordenadoria, Diretoria Clínica nos Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia	1 ponto/ano
Participação em Processos Eleitorais da Unimed Goiânia (comissão, mesário e scrutador)	1 ponto/cada
Participação em conselhos da cooperativa (Administração, Fiscal, Especialidades, Infecção Hospitalar, Ética e Revisão de Prontuários da Unimed Goiânia)	1 ponto/ano

11.5.3.2

DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL (Em Terapia Intensiva e Pronto Socorro)	
Título	Pontuação
Terapia Intensiva:	
Até 2 anos	3 pontos
De 2 a 5 anos	5 pontos
Acima de 5 anos	10 pontos
Pronto Socorro:	
Até 2 anos	3 pontos
De 2 a 5 anos	5 pontos
Acima de 5 anos	10 pontos
Cursos de Suporte a Vida:	
ACLS	5 pontos
ATLS ou PHTLS/SIATE	5 pontos

11.5.3.3

DOS PONTOS NEGATIVOS	
Título	Pontuação (-)
Processos Administrativos na Cooperativa que terminaram em sanções aplicadas pelo Conselho de Administração ou Câmara Julgadoras.	
Advertência verbal	5 pontos/cada
Advertência por escrito	10 pontos/cada
Suspensão da Cooperativa	30 pontos/cada
Penalidades Públicas em processos no CRM-GO ou CFM	30 pontos/cada
Práticas de atos que resultem em processos judiciais julgados em desfavor da UNIMED GOIÂNIA	30 pontos/cada
Pontuação negativa como médico cooperado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios	(ver critérios de saída na Instrução Normativa)

11.6 Todas as condições para contagem negativa de pontos terão prescrição após 5 anos do cumprimento da referida punição.

11.7 Do resultado total de pontos obtidos serão subtraídos os pontos negativos, relacionados de acordo com itens 11.4.3.3 e 11.5.3.3

11.8 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

11.9 O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

11.11 Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

11.12 Cada título e cada comprovante será considerado uma única vez.

11.13 Não serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

11.14 A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS ou, ainda, de certidão de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

11.14.1 Os atestados de capacidade técnica, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

11.14.2 A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

11.14.3 Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível e cargo).

11.15 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

11.16 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo, poderão ser incinerados pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos de **Recursos e Serviços Próprios**, exceto **SOS Unimed**:

$$\text{Pontuação Final} = [(TPO) + (TPT)]$$

12.3 Para o cargo **SOS Unimed**:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\{(TPO) + (TPP)\} \times 1,5}{2} + \frac{(TPT)}{2}$$

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva.

TPP = Total de pontos da Prova Prática.

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final, constitua-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED GOIÂNIA;

b) maior tempo de serviços cooperativos prestados à UNIMED GOIÂNIA como Coordenador e/ou Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;

c) maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;

d) maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA.

e) candidato de maior idade.

13.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da **UNIMED GOIÂNIA**, que definirá o escolhido.

14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

14.2 Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo.

14.3 Os recursos poderão ser interpostos e entregues no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do gabarito/resultados preliminar.

14.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no site: www.quadrix.org.br.

14.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

14.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.7 Os recursos deverão ser entregues, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL – Ref.: UNIMED GOIÂNIA - Recurso**, no endereço: No Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno De segunda a Sexta-feira das 8h30 às 17h30 e na Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à Sábado das 10h às 22h e aos Domingos das 15h às 21h.

14.7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

14.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.7.

14.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

14.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.11 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

14.11.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.12 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: www.quadrix.org.br, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

14.13 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

14.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos vista de prova, pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso, e recurso de gabarito/resultados oficial definitivo.

14.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DO PERÍODO PROBATÓRIO

15.1 Todo médico cooperado que ingressar nos Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia terá que cumprir um período probatório de 90 (noventa) dias, a contar do início de suas atividades.

15.2 Ao término dos 90 (noventa) dias de período probatório, não tendo um desempenho satisfatório, o cooperado não permanecerá na vaga.

16. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

16.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga se atendidas as seguintes exigências:

a) estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

b) apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Quadro 1;

c) aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

d) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;

e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;

f) Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos/escolaridade exigidos, na época da admissão, em conformidade com os termos deste Edital;

g) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.).

h) estar devidamente habilitado para o cargo; e

i) cumprir as determinações deste Edital.

16.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “g” impedirá a admissão do candidato.

16.3 A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.

16.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

16.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **UNIMED GOIÂNIA**, situada na **Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno**.

16.6 Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

16.7 Por ocasião da convocação que **antecede a admissão**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

16.7.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, carta registrada ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas pela mesma.

16.7.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.8 O candidato que não atender à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis para a admissão no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no site: www.quadrix.org.br.

17.2 O Extrato do Edital será publicado no site da **UNIMED GOIÂNIA** e estará à disposição no site www.quadrix.org.br.

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site do **INSTITUTO QUADRIX** www.quadrix.org.br.

17.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final Definitivo no site do **INSTITUTO QUADRIX**.

17.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas ou conceitos de candidatos reprovados.

17.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.6 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo, por escrito, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, com sede: SCLN 113, Bloco C, Salas 105 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530, Brasília-DF.

17.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

17.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

17.9 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **UNIMED GOIÂNIA** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

17.10 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

17.11 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**.

17.12 O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será homologado pela **UNIMED GOIÂNIA**, publicado e divulgado no site da **UNIMED GOIÂNIA** e no site do **INSTITUTO QUADRIX**, no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

17.13 A lista de aprovados será publicada na data aprazada no presente edital, no mural da sede do SAU – Serviço de Atendimento Unimed Unidades I e II, do DR Cooperado, do Centro Clínico, na unidade do SOS Unimed e no site da Unimed Goiânia.

17.14 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da Unimed Goiânia, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

17.15 É vedado ao médico cooperado exercer simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra função dentro da Cooperativa. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os

demais cargos eletivos, devendo o médico, ao ser eleito, optar por um dos cargos.

17.16 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do processo seletivo, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente, na **UNIMED GOIÂNIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **UNIMED GOIÂNIA** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

17.18 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

17.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.20 Caberá aos Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

17.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o Conselho de Administração da Unimed Goiânia.

18. CRONOGRAMA

18.1

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	14/09/09 a 02/10/09
Divulgação Oficial do local, horário e sala para realização da prova objetiva/prática	14/10/09
Prova Objetiva	25/10/09 – 9:00 hs
Prova Prática – SOS Unimed	25/10/09 – 11:30 hs
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	25/10/09 – 20:00 hs
Prazo para entrega de recursos	26/10/09
Publicação do Gabarito Definitivo prova objetiva	03/11/09
Publicação Resultado 1ª Etapa	
Publicação da convocação para a prova de títulos	04/11/09 a 06/11/09
Prazo para apresentação de documentos para a prova de títulos	
Publicação do Resultado Preliminar da prova de títulos	16/11/09
Prazo para entrega de recursos	17/11/09
Publicação do Resultado Definitivo	19/11/09
Homologação Final do Processo Seletivo	20/11/09
Reunião com novos membros SAU I e Centro Clínico	14/12/2009
Reunião com novos membros SOS Unimed e SAU II	15/12/2009
Início das Atividades (Conforme escala)	01/01/2010

Goiânia/GO, 14 de setembro de 2009.

Dr. Pedro Jorge L. Gayoso de Sousa
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios I

Dr. Fernando de Oliveira Resende
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios II

Organizadora



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR/UTI - MÓVEL

Atendimento de Urgência/Emergência pré-hospitalar, eletrocardiograma, infarto do miocárdio, asma, enfisema, insuficiência cardíaca, enxaqueca, dor abdominal, choque, emergência hipertensiva, acidose metabólica, dispnéia e queimadura.

CARDIOLOGIA

Atendimentos de Urgência/Emergência/Ambulatorial principalmente temas de dor torácica, infarto, emergência hipertensiva, arritmias, cardiopatias crônicas, insuficiência cardíaca, laudo de eletrocardiogram e laudo de MAPA.

CIRURGIA GERAL

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de feridas, suturas, dor abdominal (abdome agudo), infecções, diagnósticos das principais urgências cirúrgicas, choque, hemorragias e corpo estranho.

CLÍNICA MÉDICA/CLÍNICA MÉDICA URGÊNCIA/UNIDOMICILIAR

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas e alergias.

DERMATOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas lesões de pele e dermatopatias.

ENDOCRINOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas endocrinopatias mais freqüentes, diabetes, hipo e hipertoidismo e síndrome metabólica.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia genital feminina, Diagnóstico e Conduta das principais ginecopatias, Pré-natal, Patologias obstétricas (pré-eclampsia/eclampsia, diabetes e gravidez, hemorragias da gravidez, infecções congênitas, etc.), parto e puerpério.

LABORATÓRIO – ANATOMIA PATOLÓGICA

Diagnóstico citopatológico.

MEDICINA DO TRABALHO

PCMSO, PPRA, Laudo, Palestras de Acidentes do Trabalho e Prevenção.

NEUROLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas neuropatias mais freqüentes. Casos clínicos. Síndromes neurológicas.

OFTALMOLOGIA

Atendimento de Urgência/Emergência/Ambulatorial das doenças oftalmológicas.

ORTOPEDIA E TRAMATOLOGIA

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de traumatologia-fratura, entorse (diagnóstico e conduta), e noções básicas de ortopedia.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Diagnóstico e Conduta das infecções do trato respiratório superior (otites, sinusites, laringites, faringites). Tumores. Alergias. Surdez.

PEDIATRIA/PEDIATRIA DE URGÊNCIA

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções gastrointestinais, respiratórias (bronquiolites) e urinárias, rotavíruses, H1N1, dengue, meningites, dor abdominal, dor torácica, endocrinopatias (diabetes), neuropatias, desnutrição, intoxicações exógenas, alergias (urticária e eritema multiforme), asma (Consenso Mundial da Asma), picadas de insetos e animais peçonhentos, crescimento e desenvolvimento.

QUEIMADURAS

Diagnóstico e conduta das principais queimaduras, pelos vários agentes. Atendimento inicial, cirurgias e curativos.

RADIOLOGIA

Diagnóstico por imagem das principais patologias médicas – ósseas, tumorais (abdominais, torácicas, pélvicas) e infecciosas.

USG GERAL

Diagnóstico ultrassonográfico das principais patologias abdominais, pélvicas, obstétricas. Ultrassom do aparelho urinário. Medicina Fetal. Ultrassom da tireóide. Ultrassom de próstata.

USG VASCULAR

Exame das artérias e veias, varizes, trombozes.

VACINAS

Calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contra-indicações. Complicações.